DECRETO Nº 076/2.020

"DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso I, letra "a" da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis à espécie e,

CONSIDERANDO que o Município de Abaeté-MG, através do Decreto 074/2.020, convocou a candidata Ilda Marta de Mendonça, classificada em 30º lugar, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

CONSIDERANDO que na lista de classificação final do Processo Seletivo Simplificado instaurado através do Edital n.º 001/2.018 e homologado através Decreto n.º 022/2.019, constam outros candidatos em melhor classificação do que a candidata então convocada que deverão ser prioritariamente convocados.

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF estabelece que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

DECRETA

Art. 1º - Fica anulado os efeitos jurídicos e, consequentemente, a convocação da candidata Ilda Marta de Mendonça realizada através do Decreto 074/2.00 que "Convoca candidata aprovada no processo seletivo simplificado n.º 001/2.018 e dá outras providências".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Comunique-se a candidata acerca da anulação da convocação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte. (15/04/2.020).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal